



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes para os Servidores Municipais (EPI) nas atividades diárias das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Servidores do CRAS e da Saúde, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

O presente processo de dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de **uniformes destinados aos servidores municipais**, caracterizados como **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, a serem utilizados nas atividades diárias das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, CRAS e Saúde.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



A aquisição mostra-se necessária para garantir condições adequadas de trabalho, segurança e padronização dos servidores, em conformidade com as normas de proteção laboral. Além disso, visa assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais, atendendo ao interesse público e ao princípio da continuidade do serviço público.

4. Dos produtos:

Os materiais a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	02	Macacão em brim sarja, personalizado		
02	100	Calça em brim Sarja, personalizado		
03	100	Camiseta em malha PV, personalizada		
04	45	Camiseta polo personalizada, malha piquet		
05	10	Jaqueta em Nylon Matelado, personalizada		
			Total R\$	

Nota: tipo menor preço global.

4.1. – DAS OBRIGAÇÕES:

- A empresa vencedora deverá proceder à medição dos uniformes dos servidores, mediante solicitação e autorização dos respectivos Secretários Municipais.
- No momento da medição, a empresa deverá registrar o nome de cada servidor, de forma a facilitar a identificação e posterior entrega dos uniformes.
- A entrega dos uniformes deverá ser realizada diretamente nas Secretarias Municipais, devidamente separados e embalados, com identificação nominal do servidor em cada embalagem.
- No prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a homologação da presente dispensa de licitação, a empresa vencedora deverá apresentar, junto às Secretarias Municipais, amostras dos produtos a serem fornecidos, para análise e aprovação pela equipe designada.
- Após a aprovação das amostras pela Secretaria Municipal competente, a empresa contratada deverá efetuar a entrega integral da mercadoria no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento.
- O Município de Novo Tiradentes reserva-se o direito de adquirir, total ou parcialmente, os uniformes objeto da presente licitação, conforme a sua necessidade e conveniência administrativa.



5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo 30 (trinta) dias.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.019 – manutenção patrulha agrícola

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – material de consumo

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras Públicas San. Habitação

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atividade: 2.076 – Manutenção Despesa Operacional Sec. Obras

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – material de consumo

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.053 – Manutenção Despesa Operacional ASPS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0500 – material de consumo

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos materiais e serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.



9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 24 de setembro de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 18 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br